

GP-RIM-2810/2025

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3374/2025, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer substituir as placas de proibido estacionar, por placas proibindo estacionar de segunda a sexta das 08:00 às 18:00 na Rua Frei Ernesto Algemiro Buzzi, em frente a Escola Milton Leite e CEI 59, pelos seguintes motivos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pelas Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00174415/2025-23

Interessado: Vereador Fabio Simoa

Assunto: REQUERIMENTO 3374/2025 - SEMOB

À SGC - EXPEDIENTE,

Em resposta ao Nobre Vereador, informamos que:

1. Equipe técnica do Setor de Engenharia avaliará o pedido mencionado, a fim de identificar os motivos que levaram à proibição existente e verificar a possibilidade de alteração da medida adotada;
2. Em razão da elevada demanda do setor, não é possível estabelecer, neste momento, uma data precisa para eventual avaliação e substituição de placas. Contudo, o pedido será inserido no planejamento de prioridades para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária;
3. O mesmo exposto no item 1;
4. Reitera-se o informado no item 1;
5. O Setor de Sinalização Viária avaliará a necessidade de manutenção da sinalização horizontal na localidade indicada.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 08/12/2025, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1186858** e o
código CRC **65C6DC0A**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00174415/2025-23

SEI nº 1186858